



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 024/2017.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora ADELIA MALAQUIAS DE PAULO.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 19.06.2017 a Sra. **ADELIA MALAQUIAS DE PAULO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 2371, portadora da CI.RG. nº 4.046.660-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 796.225.348-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Escriturária – GOA/4, nível II, Referência L, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 18, da Lei nº 09/2016.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.119,44 (dois mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal